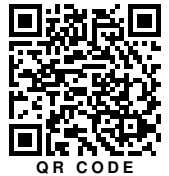




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 30 de agosto de 2018 • Ano II • Edição Nº 295



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 324/2018) .....	2
DECRETO (Nº 325/2018) .....	3
DECRETO (Nº 326/2018) .....	4
PORTARIA (Nº 179/2018) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 324/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO Nº 324 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação para a concessão de benefícios para o pagamento de tributos municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o § único, do art.3º, da Lei Municipal n.º 1.238/2018,


**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica prorrogada até o dia 31/10/2018 a concessão de benefícios destinados à regularização de débitos tributários municipais, autorizada através da Lei Municipal nº 1.238/2018, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, desde que pagos em parcela única, mantido o desconto de 100% (cem por cento) incidente sobre juros, multa e atualização monetária, para os fatos geradores ocorridos até o exercício de 2017.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 30 de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

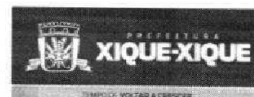
  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 325/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 325 DE 30 AGOSTO DE 2018.**

Exonera, a pedido, **AUGUSTO CORREIA LIMA**, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** Exonera, a pedido, **AUGUSTO CORREIA LIMA**, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2018.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 326/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 326 DE 30 AGOSTO DE 2018.**

Exonera, a pedido, **KATIA OLIVEIRA PINTO**, do cargo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,


**DECRETA:**

**Art.1º** Exonera, a pedido, **KATIA OLIVEIRA PINTO**, do cargo de Professora de Educação Infantil, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2018.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 179/2018)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA 179 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor LEANDRO MOURA SANTANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 493/97, e com base no Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor LEANDRO MOURA SANTANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, pelo período de 02(dois) anos, sem remuneração.

**Parágrafo único** – O Setor de Recursos Humanos se incumbirá da anotação da presente concessão na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de março de 2017

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito